



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Tel:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br; gabinete@aricanduva.mg.gov.br

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 030/2024

OBJETO: JULGAMENTO QUANTO A PERTINÊNCIA DA PROPOSTA VENCEDORA APRESENTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DE SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO TIPO SONDAGEM À PERCUSSÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARICANDUVA/MG.

Julga-se através deste parecer técnico, que a planilha da proposta vencedora apresentada pela empresa SONDA SOLOS LTDA, sob CNPJ Nº 38.014.798/0001-01, não forma constatadas irregularidades quanto à planilha da proposta apresentada, como alteração de quantitativos, ou preços unitários irrisórios. No tocante ao inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21, há somente a ponderação no tocante ao valor global da proposta ter ficado abaixo de 75% do orçamento estimado pela prefeitura.

Portanto, de acordo com o inciso II do art. 59 da Lei 14.133/21, “A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo. ”, deverá ser realizada uma diligência para que a empresa comprove a exequibilidade do serviço.

Aricanduva, 24 de setembro de 2024.

Lucas Gabriel G. Fernandes
Engenheiro civil - CREA-MG: 205998/D
Prefeitura Municipal de Aricanduva